



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.032/2019

**"CONCEDE DISPENSA COLETIVA
AOS SERVIDORES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o atual cenário da crise econômica brasileira, a mais grave dos últimos anos, e os planos de ajustes fiscais federal e estadual, que causam quedas exponenciais de receita e repasses oficiais, acarretam efeitos danosos ao erário do Município, impondo à Administração Municipal, durante sua permanência, o uso de medidas necessárias e cabíveis para promover o controle e corte de despesas lhe são próprias e a redução de custeio da máquina administrativa, tendo por objetivo o equilíbrio de suas finanças e a eficiência de sua gestão;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando que no fluente mês, por via de regra, o Município é excessivamente onerado pela duplicação de despesas, mormente em consequência da remuneração compulsória da gratificação natalina aos servidores municipais e de adicionais de férias;

Considerando que a suspensão parcial e temporária dos serviços da municipalidade redundaria na redução dos custos de manutenção da máquina administrativa, sem, no entanto, ensejar prejuízo ao atendimento das necessidades básicas e inadiáveis da comunidade; e

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Considerando, finalmente, que essa dispensa proporcionará aos servidores e familiares melhores condições nos preparativos e comemorações de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida dispensa coletiva aos servidores do Poder Executivo Municipal, no período de **02 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, por conveniência administrativa e interesse público relevante, observadas as disposições deste **Decreto**.

Parágrafo único. As disposições deste **Decreto** não se aplicam aos servidores que estiverem em gozo de férias e licenças regulares no referido período.

Art. 2º Visando assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, os órgãos e repartições municipais que exercerem serviços e atividades essenciais, relacionados à saúde, limpeza pública, finanças e administração, Conselho Tutelar e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - **CREAS**, deverão racionalizar a execução dos encargos e atribuições que lhes são inerentes, através da elaboração de escala de servidores, podendo para esse fim utilizar o sistema de plantão.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2275

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

EMPRESA: FRANÇA E VILALBA LTDA ME
CNPJ: 17.794.340/0001-53

Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.

Valor Total R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0025-2.045 DESENV. E MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONST. CONSERV. DE PONTES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 145
R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 18 de novembro de 2019.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2019
DISPENSA Nº 0146/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0146/2019, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: CONSTITUÍ O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO PLACA HSH 5383.

EMPRESA: CARLOS NELSON DESBESELL - ME
CNPJ: 15.914.963/0001-78

Prazo de Execução e Vigência 30 (trinta) dias.

Valor Total R\$ 4.306,00 (quatro mil e trezentos e seis reais)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.017 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0001 / FICHA: 074
R\$ 4.306,00 (quatro mil e trezentos e seis reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo /MS, 18 de novembro de 2019.

VALDOMIRO BRISCHILIARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 4.032/2019

"CONCEDE DISPENSA COLETIVA AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o atual cenário da crise econômica brasileira, a mais grave dos últimos anos, e os planos de ajustes fiscais federal e estadual, que causam quedas exponenciais de receita e repasses oficiais, acarretam efeitos danosos ao erário do Município, impondo à Administração Municipal, durante sua permanência, o uso de medidas necessárias e cabíveis para promover o controle e corte de despesas lhe são próprias e a redução de custeio da máquina administrativa, tendo por objetivo o equilíbrio de suas finanças e a eficiência de sua gestão;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;



Diário Oficial

ANO IX Nº 2275

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 18 de novembro de 2019.

Considerando que no fluente mês, por via de regra, o Município é excessivamente onerado pela duplicação de despesas, mormente em consequência da remuneração compulsória da gratificação natalina aos servidores municipais e de adicionais de férias;

Considerando que a suspensão parcial e temporária dos serviços da municipalidade redundará na redução dos custos de manutenção da máquina administrativa, sem, no entanto, ensejar prejuízo ao atendimento das necessidades básicas e inadiáveis da comunidade; e

Considerando, finalmente, que essa dispensa proporcionará aos servidores e familiares melhores condições nos preparativos e comemorações de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida dispensa coletiva aos servidores do Poder Executivo Municipal, no período de **02 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, por conveniência administrativa e interesse público relevante, observadas as disposições deste **Decreto**.

Parágrafo único. As disposições deste **Decreto** não se aplicam aos servidores que estiverem em gozo de férias e licenças regulares no referido período.

Art. 2º Visando assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, os órgãos e repartições municipais que exercerem serviços e atividades essenciais, relacionados à saúde, limpeza pública, finanças e administração, Conselho Tutelar e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - **CREAS**, deverão racionalizar a execução dos encargos e atribuições que lhes são inerentes, através da elaboração de escala de servidores, podendo para esse fim utilizar o sistema de plantão.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

AVISO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna sem efeito** a publicação: "EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1007/2018, PROCESSO Nº 026/2018", constante no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO Nº 1.996, PÁGINA 3 e 4 - Segunda-Feira, 03 de setembro de 2018.

Mundo Novo-MS, 13 de novembro de 2019.

Cassiano Vidovix

Presidente da CPL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-1903
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010